CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 17

de 18 de março de 2003

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1°..

Exonerar , a pedido , do quadro de pessoal estatuário desa prefeitura municipal de jardim , a partir do dia 18 /03/2003 , servidora ***Maria Mônica Leite da Silva*** *, atendente de creche - sax - 723 , lotada na gerencia de educação.*

Art. 2º..

declara para fins expressas em lei , a vacância do cargo de atendente de creche , ocupado pela servidora ora Exonerada a pedido.

Art. 3º..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrario.

DO SERVIDOR: MARIA MÔNICA LEITE DA SILVA

AO SR: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor,,

Peio presente, por minha livre espontânea vontade solicito Exoneração do cargo Efetivo d€ Atendente de Creche, Classe A, referência 1, Nível II, £ partir do dia 18.03.2003, lotada na Gerência de Educação.

atenciosamente,

MARIA MONICA LEITE DA SILVA

JARDIM - MS , 18 DE MARÇO DE 2003

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 17/2003 - 18 de março de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em